



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2052- SAS

Maringá, 21 de outubro de 2022.

Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete

Assunto: **Resposta ao requerimento nº1360/2022**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00071100/2022.02.

Senhor chefe de gabinete,

apresentamos nossos cordiais cumprimentos para expedir resposta ao Requerimento nº 1360/2022 da Câmara de vereadores de Maringá.

A Secretaria da Assistência Social no ano de 2022, até a presente data, gastou com a aquisição de cartão alimentação o valor de R\$ 2.571.560,46 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Ademais, importa destacar que o valor orçado para 2023 para aquisição de cartões alimentação é de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) para a aquisição de 1.875 cartões mensal ao custo de R\$130,00.

Importante destacar ainda que no ano de 2022 a prefeitura de Maringá através da Secretaria da Assistência Social entregou para a população 3 unidades novas de restaurantes populares que se soma a 1 unidade já existente, de modo que hoje existem 4 unidades de restaurantes populares que ofertam 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) refeições servidas diariamente. Ademais, até dezembro de 2022 o gasto anual será de R\$ 2.694.033,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e três reais, e vinte e oito centavos).

Os restaurantes populares somados ao benefício do cartão alimentação são o compromisso da prefeitura de Maringá com a Política Municipal de Segurança Alimentar voltada para a população em situação de vulnerabilidade social.

Importante destacar que o orçamento municipal é tratado em Lei Orçamentária Anual (LOA) peça orçamentária aprovada no exercício do ano anterior para o ano seguinte, portanto, a REGRA é seguir a execução orçamentária aprovada pela Câmara Municipal.

Diante do exposto destacamos que, NO MOMENTO, não há possibilidade de haver qualquer aumento do número de cartões, haja vista que os recursos que se encontram alocados no orçamento de 2022 da SAS já estão comprometidos com outras ações desta secretaria, inviabilizando assim o remanejamento de recursos internamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis**, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, em 21/10/2022, às 14:12, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 24/10/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892801** e o código CRC **8AB28E66**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00071100/2022.02

SEI nº 0892801



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3761/2022 - GAPRE

Maringá, 24 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1360/2022 (SEI nº 0879408), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente ao fornecimento pelo Centro de Referência de Assistência Social do Conjunto Residencial Ney Braga do benefício “Cartão Alimentação”, se há possibilidade de determinar a ampliação da quantidade de cartões fornecidos à população atendida pela mencionada instituição, tendo em vista o grande aumento de moradores na região, anexamos o Ofício nº 2052 (SEI nº 0892801) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/10/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901380** e o código CRC **0F318FB2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00071100/2022.02

SEI nº 0901380